



IMPrensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 11 de Novembro de 2024 • Número 3638 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.503, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 167.567,91 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	312.0009	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7779	R\$ 0,82
8	1	312.0010	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7781	R\$ 0,29
8	1	312.0011	02.12.01.082440016.1.049000-3.3.90.93	7783	R\$ 137,88
Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 138,99
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.39	2932	R\$ 40.928,92
0	1	100.0048	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6663	R\$ 115.000,00
6	2	300.0112	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.30	9697	R\$ 11.500,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 167.428,92
Total					R\$ 167.567,91

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 138,99 (cento e trinta oito reais e noventa e nove centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 167.428,92 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.30	2912	R\$ 40.928,92
0	1	100.0048	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39	6733	R\$ 115.000,00
6	2	300.0112	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	9698	R\$ 11.500,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 167.428,92

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 11 de novembro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.504, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.220 de 10 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição e Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 422.132,73 (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e trinta e dois reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.163000-3.3.90.30	2988	R\$ 172.948,23
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.163000-3.3.90.39	2993	R\$ 720,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.138000-3.3.90.18	5314	R\$ 169.214,50
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 342.882,73
Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R\$ 59.250,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.3.90.39	400	R\$ 20.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 79.250,00
TOTAL					R\$ 422.132,73

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição, e Remanejamento a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.004001-3.3.90.39	2497	R\$ 499,20
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$ 614,60
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.32	2568	R\$ 14,80
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 118.999,77
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	2635	R\$ 234,88
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.93	2655	R\$ 1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.180000-3.3.90.39	3037	R\$ 430,06
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.180000-4.4.90.52	3042	R\$ 263,05
6	1	310.0000	02.11.01.103050033.2.103000-4.4.90.52	3635	R\$ 15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.30	3571	R\$ 12.250,68
6	1	310.0000	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	3606	R\$ 8.302,90
6	1	310.0000	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.39	3506	R\$ 5.349,01
6	1	310.0000	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.30	3471	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.52	3533	R\$ 4.989,28
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$ 720,00
8	1	510.0000	02.12.01.082420012.2.032000-3.3.90.36	3958	R\$ 15.214,50
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.36	4989	R\$ 85.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.135000-3.3.90.40	5263	R\$ 60.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.135000-4.4.90.52	5267	R\$ 9.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 342.882,73

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.1.90.11	932	R\$ 59.250,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.3.90.39	400	R\$ 20.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 79.250,00
TOTAL					R\$ 422.132,73

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 11 de novembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.505, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 8.191, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, ALTERADA PELOS DECRETOS NºS 8.373, DE 08 DE MAIO DE 2024 E 8.424, DE 10 DE JULHO DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto nº 8.191, de 26 de setembro de 2023, alterado pelos decretos nº 8.373, de 08 de maio de 2024 e 8.424, de 10 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Paritária Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada:

I - pelo Governo do Estado de São Paulo:

a) Neymar Pereira dos Santos – Major PM;

b) Carlos Eduardo Nigra Salgado – Capitão PM.

II – pelo Poder Público Municipal:

a) João Arrais Serodio Neto – Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil;

b) Alex Roberto Volpi – Comandante da Guarda Civil Municipal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de novembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 078/2024; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) PARA PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LEME, Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024); www.novobmmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (13/11/2024 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (02/12/2024 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (02/12/2024 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (02/12/2024 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 11 de novembro de 2024

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IMPrensa Oficial do Município de Leme
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração